AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 077/2024

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 077/2024 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Art. 1° Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade: 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Código: XXXXXXX

Especificação: Reforma e revitalização da Central de Abastecimento do Malhado.

Operação especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: 500.000,00

Total Fixado: 500.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade: 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Código: 23.000.000.0.000

Especificação: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

É consabido que a central do malhado é um dos principais pontos de comercialização de alimentos de toda cidade e distritos de ilhéus, e tem sido alvo de várias denúncias por parte da população que frequenta o local, que solicitam urgentemente providências para que algo seja feito em relação a higienização e reforma do local.

Vale ressaltar que é imprescindível que o ambiente para o escoamento da produção e o abastecimento da população seja de qualidade, e nas melhores condições sanitárias possíveis, o que torna premente a inserção da presente emenda ao referido projeto de lei.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de novembro de 2024.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador